



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

## PROJETO DE LEI Nº 072/2021

### “Autoriza Abertura de Crédito Especial”

**ONILTON JOÃO CAPELINI**, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

#### **03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **2.107 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**

3.3.90.39.00.00.00.00001 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica (336) R\$ 30.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00001 – equipamentos e material permanente (335) R\$ 70.000,00

**TOTAL.....R\$ 100.000,00**

**Art. 2º** - O crédito especial de que trata o artigo anterior será aberto de acordo com a redução das seguintes dotações orçamentárias do orçamento em execução no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

#### **05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

##### **02 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS**

##### **2.006 ESTRADAS DA PRODUÇÃO**

3.3.90.30.00.00.00.00001 – material de consumo (74) R\$ 100.000,00

**TOTAL.....R\$ 100.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 16 de Agosto de 2021.

  
**ONILTON JOÃO CAPELINI**  
Prefeito Municipal

  
Andrielo Mignoni  
Matrícula: 93  
Técnica Legislativa  
Câmara de Vereadores de M.A.C.

Av. Pedro Zamban, 1000 - Fones: (54) 3908.3700  
Monte Alegre dos Campos - RS / CEP 95.236-000

**APROVADO**

18/08/2021

Per unanimidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**  
**PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 072/2021**

Exmo. Senhor Presidente  
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 072/2021, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a título de crédito especial.

**A rubrica da Secretaria Municipal de Administração está sendo alocada na dotação outros serviços de terceiros pessoa jurídica e equipamentos e material permanente do Projeto Atividade Serviços de Telecomunicações para custear despesas com a instalação de torres no município no intuito ampliação e qualificação da distribuição do sinal de internet no interior.**

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

  
**Onilton João Capelini**  
**Prefeito Municipal**